

TERRAPALMAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

O SENHOR Aleandro Lacerda Gonçalves, Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRAPALMAS, no uso de suas atribuições Legais,

CONSIDERANDO que na fase de deliberação, a autoridade competente decide quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação;

CONSIDERANDO as informações constantes do DESPACHO/CPL nº 009/2017, fls. 167, exarado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, bem como Parecer Jurídico, nº 293/2017, fls. 168/173, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 024228/2017, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017;

CONSIDERANDO a observância e regularidade dos atos e procedimentos, que norteiam a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e todas as formalidades e regras editalícias cumprindo também a Lei 8.66/93 e suas alterações;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017, do referido processo administrativo para contratação da empresa LOCADORA ARAGUAIA LTDA - CNPJ Nº 01.419.973/0001-22, conforme condições e especificações contidas no termo de referência e anexos do referido Edital.

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa LOCADORA ARAGUAIA LTDA - CNPJ Nº 01.419.973/0001-22, pelo valor ora estabelecido na ata de realização do pregão presencial acostado às fls. 163/164.

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Palmas, 18 de julho de 2017.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº.274/2017.**

Dispõe sobre o DESCREDENCIAMENTO dos Centros de Formação de Condutores - CFC's, Clínicas Médicas e Psicológicas e dos Profissionais Médicos e Psicólogos.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, incisos I da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do CONTRAN, sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO ainda a vigência para renovação do credenciamento 2017/2018 conforme disposto na Portaria DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 11/2017, 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.807 de 14 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que é dever do DETRAN/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º Com embasamento no parágrafo 6º do art. 1º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 11/2017, DESCREDENCIAR as empresas abaixo relacionadas, como também profissionais Médicos e Psicólogos, por não terem atendido as exigências estabelecidas para renovação de credenciamento 2017/2018, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, conforme relação disposta no MEMORANDO/DETRAN/GACC/Nº122/2017, oriundo da Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO:

I – EMPRESAS (CFCs) DESCREDENCIADOS:

ARAGUAÍNA		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC MB	10.595.506/0001-44	B
CFC IDEAL	13.851.079/0001-06	B
CFC PONTUAL	02.303.140/0001-64	B
CFC AUTOVIA	15.669.816/0001-80	B
CFC ELITE	11.734.776/0001-51	B
ALIANÇA		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC ALIANÇA	21.767.458/0001-40	AB
ANANÁS		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC DIRIJA BEM	09.280.530/0001-05	AB
APARECIDA DO RIO NEGRO		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC HABILITAR	19.718.175/0001-67	AB
COLINAS		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC TAVARES	05.048.436/0001-74	AB
CFC MUNDIAL	10.597.737/0001-97	AB
CFC MODELO	05.592.130/0001-84	AB
CFC COLINAS	02.458.665/0001-79	AB
CRISTALÂNDIA		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC VITORIA	07.801.334/0001-03	AB
COUTO MAGALHÃES		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC BASE	21.294.108/0001-04	AB
DIANÓPOLIS		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC RODÃO	09.489.288/0001-84	AB
CFC TREVO	17.430.350/0001-90	AB
CFC ROCHA	20.002.188/0001-14	AB
DOIS IRMÃOS		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC HORIZONTE	02.481.257/0001-38	AB
GUARÁ		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC TOCANTINS	10.798.829/0001-35	AB
GURUPI		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC ANDREIA	05.890.034/0001-12	B
LAGOA DA CONFUSÃO		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC MUNIZ	19.706.618/0001-08	AB

MIRACEMA		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC MIRACEMA	10.518.622/0001-60	AB
MIRANORTE		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC MIRANORTE	10.551.909/0001-33	B
CFC RODRIGUES	11.011.622/0001-31	A
NATIVIDADE		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC ROCHA	05.357.037/0001-95	AB
PALMAS		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC PILOTO	11.046.369/0001-51	B
CFC SENNA	02.995.956/0001-04	B
CFC QUALLIT	17.573.375/0001-43	AB
CFC STRADA	00.716.020/0001-63	B
CFC TRÂNSITO LIVRE	21.421.262/0001-08	B
CFC FOCUS	10.632.331/0001-06	A
CFC CAVALHEIRO	15.346.291/0001-41	AB
CFC PONTUAL	01.776.827/0001-54	AB
CFC DOIS MIL	03.490.344/0001-14	B
CFC SIGA	21.437.278/0001-09	B
PORTO NACIONAL		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC MUNDIAL-LUZIMANGUES	17.644.184/0001-25	B
CFC SANTANA	02.331.820/0001-91	B
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC DO BICO	04.440.501/0001-40	B
TOCANTÍNIA		
NOME DA EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
CFC APRENDIZ	20.659.103/0001-75	AB

II - EMPRESAS (CLÍNICAS) DESCREDENCIADAS:

ARAGUARAGUÁINA	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
NORTE CLINICA DE TRANSITO	09.169.857/0001-04
GURUPI	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
AMP CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA ME	21.998.054/0001-68
MIRACEMA	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
PSICOTRAN	12.046.923/0001-63

III - PROFISSIONAIS MÉDICOS E PSICÓLOGOS DESCREDENCIADOS:

NOME	TIPO
WESLLEY SIRANO PAZ	MÉDICO
BUCAR AMAD BUCAR	MÉDICO
MARCIO P. KNEWITZ	MÉDICO
SEBASTIÃO FONSECA C.	MÉDICO
NOME	TIPO
JOSE ITALO LAGO	PSICÓLOGO
JESSIANE SILVA ANDRADE	PSICÓLOGO
EDUARDO R. CRUZ	PSICÓLOGO
FLAVIA DE SOUSA SENA	PSICÓLOGO

Art. 2º As empresas relacionadas no art. 1º desta Portaria terão suas atividades suspensas a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de julho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
PRESIDENTE DO DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº275/2017

Homologa o Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO, nos termos da PORTARIA/ DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ ASSEJUR Nº 30/2017, de 08 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.821 de 08 de março de 2017, que instituiu a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial para Avaliação da Prova de Conceito, nomeada por meio da PORTARIA/ DETRAN/GAB/PRES/ ASSEJUR Nº568/2017;

CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 2017.32470.000303 em conformidade com as imposições da PORTARIA/ DETRAN/GAB/PRES/ ASSEJUR Nº30/2017 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017-DETRAN/GAB/PRES.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO, tendo como detentora a empresa SIFCON – Sistema Inteligente de Formação de Condutores, CNPJ nº 21.167.441/0001-52, conforme documentos constantes no processo nº 2017/32470/000303 e os requerimentos das Clínicas abaixo:

CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGICA	CNPJ
CLÍNICA MÉDICA DO TRANSITO LTDA – ME	05.570.683/0001-36
CLÍNICA FOKUS	09.235.952/0001-96
CIAP – CENTRO INTEGRADO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA – ME	05.562.866/0001-00
NORTE CLINICA MÉDICA E PSICOLOGICA DE TRÂNSITO LTDA	09.169.857/0001-04
VIANA & FARIAS LTDA – ME (CLIMEP)	08.473.906/0001-35
LARISSA PINHEIRO ARRUDA DE MEDEIROS – ME (CLÍNICA DIMENSÃO)	05.540.439/0001-20
PEREIRA E ALVINO PSICOMED LTDA – ME	02.759.430/0001-17
TRANSCLÍNICA – CLÍNICA DE PERÍCIAS E PSIC LTDA – ME	21.889.010/0001-08
CLÍNICA DE TRÁFEGO CLINTRÁ LTDA – ME	18.183.835/0001-90
CLÍNICA DE MEDICINA E PSIC. DO TRANSITO DE XAMBIOÁ LTDA – ME	08.026.986/0001-80
BARBOSA E COELHO LTDA – ME	05.643.412/0001-63
CLÍNICA SANTANA LTDA – ME	10.605.008/0001-35
WAGNER SANTOS VANDERLEY & CIA LTDA – ME (MED TRAN)	09.160.081/0001-61

Art. 2º A presente homologação é concedida pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renováveis, sucessiva e automaticamente, por igual período, desde que regularmente satisfeitas, a cada exercício, todas as exigências estabelecidas na PORTARIA/ DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017, como também pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 - DETRAN/GAB/PRES republicada em 26 de junho de 2017 para correções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de julho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN/TO